

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 032/2017**

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação da adesão  
à DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR -

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

**Considerando** a deliberação da plenária de 26 junho de 2017 – CMAS;

**Considerando** a importância para o município de Almirante Tamandaré em aderir a este programa,

**Resolve:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da adesão à DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR. Esta trata do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em conformidade ao Decreto Estadual de nº10.455/2014.

**Art. 2º** - O repasse será feito conforme o valor disponibilizado pelo programa, cento e vinte mil reais (R\$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o aprovado pelo Conselho Municipal Assistência Social – CMAS.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer, **gestora da política da criança e do adolescente**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – eventuais alterações no programa aprovado por este.

**Art. 4º** - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da política da criança e do adolescente** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

**KASSIANO BARBOSA SGODA**

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

**Publicado por:**

Alessandro Sales de Lara

**Código Identificador:FB6A61EC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/06/2017. Edição 1283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>